



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como finalidade promover licitação visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé - Açú/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a fim de atender a necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Igarapé-Açu, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados nas repartições públicas desse Município. Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades administrativas, os suprimentos de informáticas e demais materiais solicitados neste termo de referência, faz-se necessários para a manutenção e recuperação de equipamentos com defeitos e necessitam de peças para seu pleno funcionamento, bem como a garantia para futuros problemas que venham a ocorrer em virtude de constantes queda de energia elétrica, onde será necessário a aquisição dos referidos materiais para a correção e concertos dos equipamentos de informática. Devido a constantes picos e interrupções no abastecimento de energia elétrica, faz-se necessário a aquisição de nobreaks e estabilizadores a fim de preservar os equipamentos de informática e geradores que garantirão a continuidade do abastecimento de energia, caso este seja interrompido pela concessionária, visando a continuidade dos trabalhos, sem prejuízo.

2.2. Os serviços e materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico - Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB DE REDE LAN ETHERNET 10/100 RJ45 VIA PORTA USB	UNIDADE	100			
2	ADAPTADOR USB WIRELESS: MINI ADAPTADOR WIFI USB, 150MBPS, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, SUPORTA WEP DE 64/128, WPA/WPA2, WPAPSK/WPA2-PSK, INTERFACE USB 2.0, ANTENA INTERNA	UNIDADE	200			
3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: FRASCO COM 110 ML, COM BICO APLICADOR, PELO MENOS 99,8% DE ISOPROPANOL.	UNIDADE	50			
4	ALICATE DE CRIMPAR: ALICATE CRIMPADOR RJ45 E RJ11, CRIMPA CONECTORES: RJ 11 E RJ45 COM 6 E 8 VIAS, RJ 11/6P - PARA FIO DE TELEFONE (REDE), RJ45/8P -PARA CABOS DE REDE (REDE LÓGICA).	UNIDADE	10			
5	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, PADRÃO NOVO NBR, PLUG 3 PONTA PADRÃO BRASILEIRO NEMA 5/15 - NBR 6147, CORRENTE MÁXIMA: +-10A, TENSÃO ATÉ 250V~, CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR: 0,75MM ² - NBR 13249, PLUG FÊMEA TIPO: IEC OU MACHO TIPO: IEC, COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, PRODUTO DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	200			
6	CABO DE MONITOR VGA, COM FILTRO G5TECH, IDEAL PARA CONECTAR O COMPUTADOR OU NOTEBOOK A UM MONITOR, A UM PROJETOR OU A UMA TV COM ESTA CONEXÃO DE ENTRADA DE VÍDEO, COR PRETO, CONEXÕES: VGA (15 PINOS X 15 PINOS), COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	100			
7	CABO DE REDE: 305 METROS DE CABO DE REDE DE INTERNET, TIPO LAN, CAT 5E, UTP, BITOLA 24 AWG, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA.	CAIXA	50			
8	CABO HDMI	UNIDADE	100			
9	CABO PARA IMPRESSORA USB, COMPATÍVEL COM PCS E MAC, CONECTORS USB TIPO A MACHO E TIPO B MACHO, COMPRIMENTO DO CABO: 3M, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	100			
10	CAIXA DE SOM: POTÊNCIA DE SAÍDA 6W, COM DOIS ALTO-FALANTES DE 3W DE RMS CADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB (ENERGIA), CONEXÃO COM FIO P2 (ÁUDIO).	UNIDADE	50			
11	CARREGADOR UNIVERSAL AUTOMÁTICO PARA NOTEBOOK. BI-VOLT	UNIDADE	100			
12	CARTUCHO DE TONER: DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW, HL-L2320D, PRETO	UNIDADE	300			
13	CARTUCHO DE TONER: DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-	UNIDADE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	L6902DW, MFC-L5802DW, L5202DW,MFC-L5702DW, PRETO					
14	CASE PARA HD SATA I E II	UNIDADE	10			
15	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I3 I3-2100 3.10 GHZ, PLACA MÃE SOKET 1155, 4GB MEMÓRIA DDR3 1333, HD 500GB, GRAVADORA DVD-RW, GABINETE 4 BAIAS, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO, MOUSE, CAIXA SOM.	UNIDADE	100			
16	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCIEXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR MA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	150			
17	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I5 2500K, PROCESSADOR (6M CACHE, UPTO 3.70GHZ), CPU TIPO DE SOQUETE: LGA 1155, 4GB, MEMÓRIA DDR3 1333, HD 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, GABINETE B4 BAIAS, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3,7GHZ, SUPORTE DE 64BITS, ACOMPANHA TECLADO PADRÃO SLIM PS2 PRETO ABNT2, COM 107 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM E CAIXA DE SOM, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV.	UNIDADE	100			
18	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE I7 2700K, PROCESSADOR (6M CACHE, UPTO 3.70GHZ), CPU TIPO DE SOQUETE: LGA 1155, 4GB, MEMÓRIA DDR3 1333, HD 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW,	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	GABINETE B4 BAIAS, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3,7GHZ, SUPORTE DE 64BITS, ACOMPANHA TECLADO PADRÃO SLIM PS2 PRETO ABNT2, COM 107 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM RODA DE ROLAGEM E CAIXA DE SOM, COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV.					
19	CONECTOR RJ45: CONECTOR TIPO MACHO, RJ45, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS.	UNIDADE	400			
20	DATA SHOW: PROJETOR BIVOLT AUTOMÁTICO, COM TECNOLOGIA LCD, 3LCD, DLP OU LED, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA 1024X768, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO MÁXIMA SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 10,0M, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC/PAL/SECAM: 480I, 480P, 720P, 1080I, COM CONEXÕES VGA, RCA, HDMI, USB E WI-FI, OU ETHERNET, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	20			
21	EMENDA RJ45, FÊMEA - FÊMEA	UNIDADE	50			
22	ESTABILIZADOR 300VA MONOFÁSICO 110V, COR PRETO, POTÊNCIA 300W/VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115/127/220V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL REARMÁVEL, PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS.	UNIDADE	100			
23	ESTABILIZADOR 500VA MONOFÁSICO 110V, COR PRETO, POTÊNCIA 500W/VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115/127/220V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL REARMÁVEL, PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS.	UNIDADE	100			
24	FONTE ATX 450W 24+4 PINOS, POTÊNCIA REAL: 230W, FAN COOLER: TRASEIRO 8X8CM, BIVOLT MANUAL COM CHAVE SELETORA 110/220V, VOLTAGEM: 115/230V, CORRENTE: 4-8A, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, COMPRIMENTO DOS CABOS INTERNOS 30CM.	UNIDADE	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



25	GABINETE 2 BAIAS: ATX, COM 2 BAIAS OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE MICRO-ATX E ATX, COM ENTRADA PARA VENTONHA DE 80 MILÍMETROS, PAINEL TRASEIRO 4 SLOTS PARA PLACAS DE EXPANSÃO, CONECTORES FRONTAIS: 2 USB PELO MENOS 2.0, 1 MIC E 1 ÁUDIO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	15			
26	HD 1TB SATA II 32MB, INTERFACE: SATA III, CAPACIDADE: 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200RPM, CACHE: 32MB, CICLO DE CARGA/DESCARGA: 300.000, TEMPO MÉDIO DE LEITURA:< 0,6MS, TEMPO MÉDIO GRADUADO:< 0,8MS, CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA): 70G; 2MS, CHOQUE NÃO OPERACIONAL: 350G; 2MS, MODO DE LEITURA: 25DBA (MÉDIA), MODO DE BUSCA: 26 DBA (MÉDIA).	UNIDADE	100			
27	HD 500GB SATA II, INTERFACE: SATA II, CAPACIDADE: 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200RPM, CACHE: 32MB, CICLO DE CARGA/DESCARGA: 300.000, TEMPO MÉDIO DE LEITURA:< 0,6MS, TEMPO MÉDIO GRADUADO:< 0,8MS, CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA): 70G; 2MS, CHOQUE NÃO OPERACIONAL: 350G; 2MS, MODO DE LEITURA: 25DBA (MÉDIA), MODO DE BUSCA: 26 DBA (MÉDIA).	UNIDADE	100			
28	HD EXTERNO: 1TB: HDD, COM CABO DE DADOS USB. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	50			
29	IMPRESSORA JATO DE TINTA ALTA RESOLUÇÃO - SUPORTA ATÉ 5.760 X 1.440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL. SUPER VELOCIDADE - IMPRIME RAPIDAMENTE DOCUMENTOS EM PRETO EM ATÉ 33 PPM E COLORIDOS EM ATÉ 15 PPM². CUSTO-BENEFÍCIO VANTAJOSO - COM AS GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO VOCÊ PODE IMPRIMIR 1 ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO OU 7500 PÁGINAS COLORIDAS. DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL - SCANNER DE 48 BITS E 600 X 200 DPI PARA AMPLIAÇÕES DE FOTOS E DOCUMENTOS. EASY PHOTO PRINT - SOFTWARE PARA IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE FOTOS GRÁTIS. GARANTIA EPSON 3 - TENHA UMA AMPLA REDE DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À SUA DISPOSIÇÃO. CABO USB. SOFTWARE INCLUÍDO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM, NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 1, 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS 1. GARANTIA DE 1 ANO	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



30	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES: - VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: 127V - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT. MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - ADF: 35 FOLHAS CÓPIA: - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) - CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI - OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DIGITALIZAÇÃO: - CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS - ADF - RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI - DIGITALIZADO PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT - FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). SOFTWARES: - VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: SCANSOFT PAPERPORT SE WITH OCR FOR WINDOWS E PRESTO! PAGEMANAGER FOR MAC. AMBIENTE: - CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING / STANDY-BY/ SLEEP: 510W / 60W / 5.3W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS - MAC GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	15			
31	IMPRESSORA LASER: ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS - FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINT - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 110V 50 / 60HZ - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR - TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7". IMPRESSÃO: - PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS - ACESSO REMOTO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA - CÓPIA DUPLEX	UNIDADE	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



(FRENTE E VERSO) - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8 SEGUNDOS - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB - VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX - EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS - APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0 IPRINT & SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE. CÓPIA: - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) - VELOCIDADE DA CÓPIA EM COLOR: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% - REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400% - FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1 - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO- CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZAÇÃO: - ADF - DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) - FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE** (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL - DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS - SOMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	WINDOWS), SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, SERVIDOR SSH (SFTP), NUVEM (CONEXÃO DA WEB), DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) WEB CONNECT: - GOOGLE DRIVE / GOOGLE DRIVE PARA EMPRESAS - EVERNOTE / EVERNOTE NEGÓCIOS - ONEDRIVE / ONEDRIVE PARA EMPRESAS - ONENOTE - DROPBOX / DROPBOX PARA EMPRESAS - GOOGLE APPS FOR BUSINESS - BOX / BOX PARA EMPRESAS - FACEBOOK - FLICKR - ÁLBUNS WEB PICASA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - IMPRESSORA - SUPRIMENTO PRETO - TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS) - GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA - MANUAL DO USUÁRIO - CD-ROM. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.					
32	KIT CHAVES FENDA E PHILIPS, PARA ELETRÔNICOS: TORX, FENDA, PHILIPS, U ESTRELA, HEX TRIANGULO	UNIDADE	5			
33	KIT UPGRADE I3 1151 PROCESSADOR, MEMÓRIA DDR4 E PLACA MÃE (SOCKET 1151) • PROCESSADOR: O INTEL: CORE I3, PROCESSADOR DE 64BITS DE NÚCLEO DUPLO, VELOCIDADE REAL (CLOCK INTERNO) MÍNIMO DE 3,7 GHZ; O SOCKET 1151; O MEMÓRIA CACHE L3 MÍNIMO DE 3 MB OU SUPERIOR; O FORNECER UM VENTILADOR, (COOLER) COM ROLAMENTOS, OU RECOMENDADO PELO FABRICANTE. MARCA INTEL MODELO I3 6100 FABRICANTE INTEL TIPO PROCESSADOR.	UNIDADE	20			
34	MONITOR LED 18.5", TAMANHO DA TELA: 18.5 POLEGADAS, CONTRASTE: 5.000.000, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS GTG, BRILHO: 200CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900 60HZ, PIXEL PITCH: 0,2712X0,2626MM, SUPORTE DE CORES: 16,7M, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90°/ VERTICAL 50°, FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30~83KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL: 56~75KHZ, REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE, HARD CREATIVE, EM LED, DIMENSÕES: LXAXP 463X357X168MM, COR FRONTAL: PRETO BRILHANTE, COR DA BASE: PRETO BRILHANTE, VOLTAGEM: BIVOLT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CABO VGAXVGA INCLUSO, COM CD DO DRIVE INCLUSO.	UNIDADE	100			
35	MONITOR LED 23" 110V, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X900 OU SUPERIOR. - PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA: 16 MILHÕES DE CORES - TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMA: 5 MS - BRILHO MÍNIMO: 200CD/M2 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 178° H E V - SINAL ANALÓGICO QUANTO NO DIGITAL. CONECTORES: - VGA (DSUB) - HDMI	UNIDADE	100			
36	MOUSE USB; COR PRETA; COM 03(TRÊS) BOTÕES E FUNÇÃO SCROLL; MÍNIMO DE 800 DPI.	UNIDADE	150			
37	NOBREAK TIPO I 600 VA NOBREAK COM PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA.	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	TRANSFORMA 220V EM 115V; DESLIGA O NOBREAK SEMPRE QUE OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS NÃO ESTIVEREM LIGADOS. EVITA O CONSUMO EXCESSIVO, PROTEGE E ASSEGURA MAIOR VIDA ÚTIL À BATERIA BATTERYSAVER; PROTEGE LINHA TELEFÔNICA; IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA MICROPROCESSADO; PERMITE TROCA FÁCIL DE BATERIAS PELO USUÁRIO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA PARTIDA A FRIO; 6 TOMADAS DE SAÍDA; AUTONOMIA: 30 MIN PARA 1 PC ON-BOARD + MONITOR LCD 17" + IMPRESSORA JATO DE TINTA; APLICAÇÕES: ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA, SEGURANÇA, TELEFONIA. POTÊNCIA: 800VA/420W; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL				
38	NOBREAK TIPO II 1200 VA NOBREAK COM PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTOCIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA, FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. TRANSFORMA 220V EM 115V; DESLIGA O NOBREAK SEMPRE QUE OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS NÃO ESTIVEREM LIGADOS. EVITA O CONSUMO EXCESSIVO, PROTEGE E ASSEGURA MAIOR VIDA ÚTIL À BATERIA BATTERYSAVER; PROTEGE LINHA TELEFÔNICA; IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA MICROPROCESSADO; PERMITE TROCA FÁCIL DE BATERIAS PELO USUÁRIO; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA PARTIDA A FRIO; 6 TOMADAS DE SAÍDA; AUTONOMIA: 30 MIN PARA 1 PC ON-BOARD + MONITOR LCD 17" + IMPRESSORA JATO DE TINTA; APLICAÇÕES: ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA, SEGURANÇA, TELEFONIA. POTÊNCIA: 1400VA NO MÍNIMO; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL.	UNIDADE	20		
39	NOTEBOOK COM TELA LED 14"BRIGHTVIEW DE ALTA DEFINIÇÃO COM DIAGONAL DE 35,5 CM (14IN RESOLUÇÃO DE 1366 X 768), MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), ATUALIZÁVEL PARA 8 GB DE DDR4, COM 2 SLOTS DE MEMÓRIA. DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EM DISCO RÍGIDO DE 1TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, DISPOSITIVO DE LEITOR EXPRESS CARD/54. DRIVE DE GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI. PROCESSADOR IGUAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL COM INTEL® CORE I5-2520M 2.5 GHZ, CHIPSET IGUAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL MOBILE INTEL QM67 EXPRESS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM TECNOLOGIA IGUAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL INTEL HD GRAPHICS3000, DISPOSITIVO DE ÁUDIO -PLACA DE SOM INTEGRADA COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO(SRS PREMIUM SOUND). AUTOFALANTES INTEGRADOS, CONECTORES - 01 MIC IN/01 HEADPHONE OUT; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE DADOS TECLADO COM ESTILO DE ILHA DE TAMANHO INTEGRAL; MOUSE TOUCHPAD OFERECE SUPORTE PARA GESTOS DE MÚLTIPLOS TOQUES E BOTÃO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO; DISPOSITIVO DE REDE	UNIDADE	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	GIGABIT (10/100/1000) 01 RJ-45. DISPOSITIVO DE ENTRADA/SAÍDA-2 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA DIGITAL PARA CARTÕES SECURE DIGITAL E MULTIMÍDIA, 1 ESATA/USB.WIRELESS- LAN 802.11 B/G/N SEM FIO; CONEXÃO DE REDE SEM FIO BLUETOOTH COM WIDI. WEBCAM HD TRUEVISION COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO; BATERIA DE 6 CÉLULAS. SOFTWARE INCLUSOS - OFFICE 2010 STARTER, WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 64 BITS. SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 VGA/1 HDMI/1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/1 ENTRADA PARA MICROFONE/3 USB 2.0/1 RJ45. GARANTIA ESTENDIDA BRASIL DE 48 MESES. CERTIFICAÇÕES IEC-60950, FCC, CSA, ROHS. DEVIDAMENTE LICENCIADO COM WINDOWS 10 PRO.					
40	PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS, BRANCA	UNIDADE	100			
41	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB; CONEXÃO DE USB 2.0 NO MÍNIMO.	UNIDADE	150			
42	PEN DRIVE 16GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB; CONEXÃO DE USB 2.0 NO MÍNIMO.	UNIDADE	100			
43	PENTE DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE FR 4GB E DDR3, TIPO: 240-PIN, DDR3, CAPACIDADE 2GB, FREQUÊNCIA 1333 MHZ, LATÊNCIA 9, TENSÃO: 1,5V.	UNIDADE	100			
44	PENTE DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE FR 8GB E DDR3, CAPACIDADE 8GB, FREQUÊNCIA 1333MHZ	UNIDADE	15			
45	PENTE DE MEMÓRIA DDR4: 8GB, DDR4 2666 MHZ; CAPACIDADE: 8GB; TIPO: DDR4; VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	20			
46	PLACA DE REDE 10/100/1000	UNIDADE	100			
47	PLACA DE REDE PCI WIRELESS	UNIDADE	200			
48	PLACA MÃE: INTEL LGA 1151; MICRO ATX (MATX), DDR4, COM SUPORTE PARA 9ª E 8ª GEN INTEL NÚCLEO PROCESSORS (SOQUETE 1151), SUPORTA PROCESSADORES INTEL TURBO BOOST 2.0 TECNOLOGIA, 2 SLOTS DDR4 DIMM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE PELO MENOS 32 GB, SUPORTA INTEL UHD GRÁFICOS BUILT-IN VISUALS, COM SAÍDA HDMI, ÁUDIO HD, PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X 16, PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 1, PELO MENOS 4 PORTAS USB, SENDO AO MENOS 2 DO TIPO 3.0, SUPORTA WINDOWS 7 32BIT / 64BIT, WINDOWS 10 64BIT, WINDOWS 8.1 64BIT. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	30			
49	PROCESSADOR: INTEL LGA 1151, I3 OU SUPERIOR, PELO MENOS 7ª GERAÇÃO INTEL, LITOGRAFIA 14NM, FREQUÊNCIA DA BASE PELO MENOS 3,50 GHZ, CACHE PELO MENOS 2 MB SMARTCACHE, MODO DE OPERAÇÃO 64-BIT, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA DE PELO MENOS 32 GB, TIPOS DDR4 E DDR3, SAÍDA GRÁFICA PARA HDMI, EXPANSÃO: PELO MENOS	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0; CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: 1X16, 2X8, 1X8+2X4 E NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16X. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.					
50	RACK SERVIDOR: PADRÃO 19 POLEGADAS, GABINETE METÁLICO, ALTURA 5U, PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 350MM, PORTA DE ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE, COM VENTILAÇÃO LATERAL.	UNIDADE	50			
51	ROTEADOR WIRELESS: BIVOLT, PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: PELO MENOS 2.4/5.8 GIGABYTES, COM PELO MENOS 2 ANTENAS FIXAS, CONEXÕES ADSL E ETHERNET. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	50			
52	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET + 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 SG 2620 QR INTELBRAS	UNIDADE	50			
53	SWITCH GERENCIÁVEL INTELBRAS 48 PORTAS, MODELO DE REFERÊNCIA: SG5200MR, GIGABIT COM 4 PORTAS MINI GBIC INDEPENDENTES COM DHCP SNOOPING CARACTERÍSTICAS: - CHIPSET BROADCOM BCM53314S + BCM54685 * 2, MICROSEMI PD69108 * 3 + PD69100 - ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19 COM 1 UDE ALTURA, - MATERIAL AÇO, - LED POWER VERDE, SYS VERDE, LINK/ACT VERDE/LARANJA (24), POE MAX VERMELHO, DADOS VERDE, POE VERDE, - PORTAS 10/100/1000M (RJ45) 24, MINI UND 04 4.413,67 4.396,96 4.561,65 4.457,42 17.829,6 8 GBIC (SFP) 4 COMPARTILHADAS (21,22, 23 E 24), - POE (POWER OVER ETHERNET), - PADRÃO IEEE802.3AF E IEEE802.3AT PORTAS POE 24 (PORTAS RJ45), - POTÊNCIA TOTAL 180 W (SOMATÓRIO DE TODAS AS PORTAS RJ45), - POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTA 30 W (DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE A POTÊNCIA TOTAL DO SWITCH), - CABEAMENTO SUPPORTADO 10BASE-T, CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100 M), 100BASE-TX CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA- 568 100 STP (MÁXIMO 100 M), 1000BASE-T, CABO UTP/STP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA568 100 STP (MÁXIMO 100 M) 1000BASE-X - PADRÕES E PROTOCOLOS, PADRÃO IEEE IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3AF, 802.3	UNIDADE	20			
54	SWITCH: 16 PORTAS 10/100 MB/S AUTO- NEGOCIAÇÃO, TIPO DE CABO: CAT 5, CAT 5E ETHERNET CABLE FOR 100 MB/S E CAT 3, 4, 5 FOR 10 MB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100 MB/S HALF DUPLEX E 20/200 FULL DUPLEX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 V. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNIDADE	20			
55	TABLET TABLET - SISTEMA ANDROID (8.0) OREO OU	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



	SUPERIOR; PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB PODENDO SER EXPANSÍVEL; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1GB; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; PRODUTO NOVO E LACRADO, CONTENDO NA EMBALAGEM: CARREGADOR, CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E MANUAL.HOMOLOGADOS PELA ANATEL.				
56	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO DE 1,5M; COR PRETA.	UNIDADE	50		
57	TINTA PARA 416, 412, 316, 510, REFIL 70 ML TINTA BLACK	UNIDADE	20		
58	TINTA PARA 416, 412, 316, 510, REFIL 70 ML TINTA CYAN	UNIDADE	5		
59	TINTA PARA 416, 412, 316, 510, REFIL 70 ML TINTA MAGENTA	UNIDADE	10		
60	TINTA PARA 416, 412, 316, 510, REFIL 70 ML TINTA YELLOW	UNIDADE	200		
61	TINTA PARA L3150/L3110/L4150/L4160/L6161/L6171/L6191, REFIL 500ML TINTA BLACK PIGMENTADA	UNIDADE	200		
62	TINTA PARA L3150/L3110/L4150/L4160/L6161/L6171/L6191, REFIL 500ML TINTA CYAN SÉRIE CORANTE	UNIDADE	100		
63	TINTA PARA L3150/L3110/L4150/L4160/L6161/L6171/L6191, REFIL 500ML TINTA MAGENTA SÉRIE CORANTE	UNIDADE	100		
64	TINTA PARA L3150/L3110/L4150/L4160/L6161/L6171/L6191,REFIL 500ML TINTA YELLOW CORANTE	UNIDADE	100		
65	CARTUCHO DE TONER TN 1000 PARA IMPRESSORA 1215/DCP 1617	UNIDADE	100		
66	UNIDADE CILINDRO BROTHER DCP 1617	UNIDADE	100		
67	UNIDADE CILIDRO BROTHER L2520/2540	UNIDADE	100		
68	CARTUCHO DE TONER HP M428FDW	UNIDADE	100		
				TOTAL:	

3.2. Os produtos acima deverão:

- apresentar as características constantes (Especificação/Descrição dos produtos) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

4. DO LOCAL, ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os produtos serão entregues de forma PARCELADA, de acordo com a solicitação feita através de Ordem de Compra (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA. A compra com entrega parcelada ajusta-se perfeitamente à legislação vigente estando, inclusive, prevista no inciso III do artigo 6º da Lei 8.666/1993:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens Para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



- 4.2. Os MATERIAIS DE CONSUMO deverão ser entregues de acordo com a ordem de serviço, no município de Igarapé-Açu-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.
- 4.3. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes;
- 4.4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.
- 4.5. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, sem juros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 4.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.9. O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado pela Prefeitura, Secretarias ou Fundos responsável pelo recebimento.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

6 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.
- 6.2. Fornecer o produto da marca e descrição, assim com as devidas certificações tais com a do INMETRO ofertado na sua proposta.
- 6.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
- 6.3 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 6.4 Aceitar a fiscalização do Município de Igarapé-Açu.
- 6.5 Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 6.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Igarapé-Açu por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- 6.7 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

6.7.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

7 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

7.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação. 7.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

8 JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 10% (dez por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público. Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja. É imprescindível que as empresas participantes detenham a expertise e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 O Município de Igarapé-Açu, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

9.2 As marcas de referências citadas para os cartuchos se devem pela justificativa de preservação do patrimônio público (impressoras) de possíveis danos com o uso de marcas similares.

9.3 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

9.4 É facultado o(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

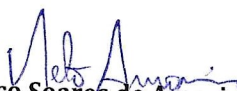


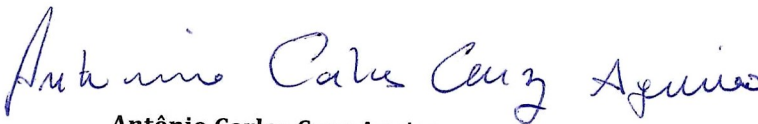
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



- 9.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 9.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.
- 9.7 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- 9.7.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).
- 9.7.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.
- 9.7.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu suas Secretarias e Fundos.
- 9.8 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.
- 9.9. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.
- 9.10. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Igarapé-Açu/PA, 22 novembro de 2021.


Francisco Soares de Amorim Neto
Secretário Municipal de Saúde - Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 190/2021 – GP/PMI


Antônio Carlos Cruz Aguiar
Técnico em Informática
Responsável Técnico